



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Saúde do Paraná – SESA**  
**Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Paraná – COSEMS/PR**

**DELIBERAÇÃO Nº 015/2023 – 31/01/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando;

- A Portaria de Consolidação nº 03 de 28 de setembro de 2017, a qual trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, especificamente em seu Anexo V, o qual institui a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para pessoas com sofrimento ou transtorno mental, incluindo aquelas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas;
- A Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 no seu Art. 1.062, que estabelece o valor de custeio à Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental;
- A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, a qual altera as Portarias de Consolidação nº 03 e nº 06, de 28 de setembro de 2017, dispondo sobre a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), as Equipes Multiprofissionais de Atenção Especializada em Saúde Mental (EMAESM);
- A Deliberação CIR 1ª. RS Nº 28/2022 que aprova a habilitação da eMAESM tipo I em Guaraqueçaba;
- O protocolo 19.791.480-7, que trata da solicitação de habilitação da equipe (EMAESM) tipo I, com parecer favorável da Diretoria de Atenção e Vigilância em Saúde, através de financiamento tripartite.

**Aprova** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaraqueçaba, para habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental (eMAESM) Tipo II, conforme Projeto Técnico Institucional apresentado, com financiamento tripartite, dos Governos Federal, Municipal e Estadual .

**Dr. César Augusto Neves Luiz**

**Secretário de Estado da Saúde do Paraná**

**IVOLICIANO**  
**LEONARCHIK**  
04648934962  
**Ivoliciano Leonarchik**

Assinado de forma digital  
por IVOLICIANO  
LEONARCHIK:0464893496  
2  
Dados: 2023.03.07  
16:23:16 -03'00'

**Presidente do COSEMS/PR**